

Ofício nº 92/2025-SMA
Ref.: Projeto de Lei nº 2.307/2025

Registro, 14 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.307/2025, que **“ALTERA O ART. 15 DA LEI Nº 2.421/2025, QUE DISPÕE SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – REGIPREV.”**

O artigo 15 da Lei nº 2.421/2025, ao vincular a vigência da nova taxa ao exercício de 2026, criou um lapso temporal desnecessário, uma vez que a própria norma (art. 20) determinou a entrada em vigor na data da publicação.

A correção ora proposta tem caráter meramente técnico e interpretativo, adequando o início de vigência ao contexto real da execução orçamentária de 2025, sem aumentar a despesa pública nem reduzir receitas previdenciárias.

A antecipação para outubro de 2025 visa apenas alinhar a execução orçamentária da autarquia ao novo modelo de custeio, permitindo melhor equilíbrio financeiro ainda neste exercício e garantindo transição suave para o ciclo quadrienal 2026–2029.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação da referida matéria dentro do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP

PROJETO DE LEI Nº 2.307 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA O ART. 15 DA LEI Nº 2.421/2025, QUE DISPÕE SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – REGIPREV.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. O artigo 15 da Lei nº 2.421/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A taxa de administração prevista no art. 14 desta Lei terá vigência a partir de **outubro de 2025**, estendendo-se até **dezembro de 2029**.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 14 de outubro de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

OCTAVIO FORTI NETO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

JOÃO MITSUJI SAKÔ
Secretário Municipal de Administração

CAIO CÉSAR FREITAS RIBEIRO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4B9-89B3-981D-91AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO (CPF 041.XXX.XXX-64) em 14/10/2025 12:13:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 14/10/2025 13:39:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR (CPF 066.XXX.XXX-46) em 14/10/2025 14:19:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO MITSUJI SAKÔ (CPF 048.XXX.XXX-69) em 14/10/2025 18:53:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/E4B9-89B3-981D-91AD>